

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMOS Nº TA 03/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2024

Processo Origem nº: SPDOC 1780285/2019

Processo SES-PRC-2021/52571

Processo SEI nº: 024.00029442/2023-55

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

OBJETO: O prazo de vigência do contrato de gestão fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2024 até 11/12/2025, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para as partes quando finalizado o procedimento para a contratação definitiva no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPINAS - AME CAMPINAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 40.479.264,00**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula SÉTIMA - Dos Recursos Financeiros - Paragrafo Primeiro do CONTRATO DE GESTÃO, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 3.373.272,00 (Três milhões, trezentos e setenta três mil, duzentos e setenta dois reais), para o mês de dezembro de 2024 e R\$ 37.105.992,00 (trinta e sete milhões, cento e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais) para o exercício de 2025 que onerará a rubrica **10 302 0930 4852 0000**, no item **33 50 85**, cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 12/12/2024 a 11/12/2025, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2024 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

| CONSULTA MÉDICA | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|----------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|--------------|--------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Primeira Consulta | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.910 | 2.910 |
| Interconsulta | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 970 | 970 |
| Consulta Subsequente | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.920 | 4.920 |
| Total | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 8.800 | 8.800 |

| ESPECIALIDADES MÉDICAS DE 2024 | |
|--------------------------------|----------------------|
| Anestesiologia | Mastologia |
| Cardiologia | Neurologia |
| Cirurgia Geral | Oftalmologia |
| Cirurgia Plástica | Ortopedia |
| Cirurgia Vascular | Otorrinolaringologia |
| Dermatologia | Pneumologia |
| Endocrinologia | Proctologia |
| Gastroenterologia | Reumatologia |
| Ginecologia | Urologia |

II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2024

| CONSULTA NÃO MÉDICA | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|---------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|--------------|--------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Consulta | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.936 | 2.936 |
| Sessão | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.600 | 1.600 |
| Total | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.536 | 4.536 |

| ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS | |
|----------------------------|---------------|
| Enfermeiro | Fonoaudiólogo |
| Farmacêutico | Nutricionista |
| Fisioterapeuta | Psicólogo |

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2024

| CIRURGIA AMBULATORIAL | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|-----------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|------------|------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| CMA (MAIOR) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 650 | 650 |
| Total | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 650 | 650 |

II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2024

| CIRURGIA AMBULATORIAL | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|-----------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|------------|------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| cma (menor) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 500 | 500 |
| Total | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 500 | 500 |

I.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2024

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 3.492 exames, para dezembro 2024, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

| SADT EXTERNO | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|--|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|--------------|--------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Radiografia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 208 | 208 |
| Mamografia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 160 | 160 |
| Densitometria | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 280 | 280 |
| Radiologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 648 | 648 |
| Ecocardiografia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | 30 |
| Ultrassonografia com Doppler | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | 30 |
| Outras Ultrassonografias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 435 | 435 |
| Ultra-Sonografia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 495 | 495 |
| Tomografia Computadorizada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 360 | 360 |
| Tomografia Computadorizada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 360 | 360 |
| Ressonância Magnética | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 270 | 270 |
| Ressonância Magnética | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 270 | 270 |
| Endoscopia Digestiva Alta | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 200 | 200 |
| Colonoscopia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 73 | 73 |
| Outras Endoscopias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 150 | 150 |
| Endoscopia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 423 | 423 |
| Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 380 | 380 |
| Diagnóstico em Ginecologia-Obstetrícia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 25 | 25 |
| Diagnóstico em Neurologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 240 | 240 |
| Diagnóstico em Oftalmologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 350 | 350 |
| Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 65 | 65 |
| Diagnóstico em Pneumologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 216 | 216 |
| Diagnóstico em Urologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 20 | 20 |
| Métodos Diagnósticos em Especialidades | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.296 | 1.296 |
| Total | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.492 | 3.492 |

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2025 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

| CONSULTA MÉDICA | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------|---------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Primeira Consulta | 2.910 | 2.910 | 2.910 | 2.910 | 2.910 | 2.910 | 2.910 | 2.910 | 2.910 | 2.910 | 2.910 | - | 32.010 |
| Interconsulta | 970 | 970 | 970 | 970 | 970 | 970 | 970 | 970 | 970 | 970 | 970 | - | 10.670 |
| Consulta Subsequente | 4.920 | 4.920 | 4.920 | 4.920 | 4.920 | 4.920 | 4.920 | 4.920 | 4.920 | 4.920 | 4.920 | - | 54.120 |
| Total | 8.800 | - | 96.800 |

| Especialidades médicas 2025 | |
|-----------------------------|----------------------|
| Anestesiologia | Mastologia |
| Cardiologia | Neurologia |
| Cirurgia Geral | Oftalmologia |
| Cirurgia Plástica | Ortopedia |
| Cirurgia Vascular | Otorrinolaringologia |
| Dermatologia | Pneumologia |
| Endocrinologia | Proctologia |
| Gastroenterologia | Reumatologia |
| Ginecologia | Urologia |

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2025

| CONSULTA NÃO MÉDICA | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------|---------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Consulta | 2.936 | 2.936 | 2.936 | 2.936 | 2.936 | 2.936 | 2.936 | 2.936 | 2.936 | 2.936 | 2.936 | - | 32.296 |
| Sessão | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | - | 17.600 |
| Total | 4.536 | - | 49.896 |

| Especialidades não médicas 2025 | |
|---------------------------------|---------------|
| Enfermeiro | Fonoaudiólogo |
| Farmacêutico | Nutricionista |
| Fisioterapeuta | Psicólogo |

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2025

| CIRURGIA AMBULATORIAL | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|-----------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|----------|--------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| CMA (MAIOR) | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | - | 7.150 |
| Total | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | 650 | - | 7.150 |

II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2025

| CIRURGIA AMBULATORIAL | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|-----------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|----------|--------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| cma (menor) | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | - | 5.500 |
| Total | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | - | 5.500 |

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2025

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **38.412 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

| SADT EXTERNO | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----|---------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Radiografia | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | - | 2288 |
| Mamografia | 160 | 160 | 160 | 160 | 160 | 160 | 160 | 160 | 160 | 160 | 160 | - | 1760 |
| Densitometria | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | - | 3080 |
| Radiologia | 648 | - | 7128 |
| Ecocardiografia | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | - | 330 |
| Ultrassonografia com Doppler | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | - | 330 |
| Outras Ultrassonografias | 435 | 435 | 435 | 435 | 435 | 435 | 435 | 435 | 435 | 435 | 435 | - | 4785 |
| Ultra-Sonografia | 495 | - | 5445 |
| Tomografia Computadorizada | 360 | 360 | 360 | 360 | 360 | 360 | 360 | 360 | 360 | 360 | 360 | - | 3960 |
| Tomografia Computadorizada | 360 | - | 3960 |
| Ressonância Magnética | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | - | 2970 |
| Ressonância Magnética | 270 | - | 2970 |
| Endoscopia Digestiva Alta | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | - | 2200 |
| Colonoscopia | 73 | 73 | 73 | 73 | 73 | 73 | 73 | 73 | 73 | 73 | 73 | - | 803 |
| Outras Endoscopias | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | - | 1650 |
| Endoscopia | 423 | - | 4653 |
| Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco) | 380 | 380 | 380 | 380 | 380 | 380 | 380 | 380 | 380 | 380 | 380 | - | 4180 |
| Diagnóstico em Ginecologia-Obstetrícia | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | - | 275 |
| Diagnóstico em Neurologia | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | - | 2640 |
| Diagnóstico em Oftalmologia | 350 | 350 | 350 | 350 | 350 | 350 | 350 | 350 | 350 | 350 | 350 | - | 3850 |
| Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia | 65 | 65 | 65 | 65 | 65 | 65 | 65 | 65 | 65 | 65 | 65 | - | 715 |
| Diagnóstico em Pneumologia | 216 | 216 | 216 | 216 | 216 | 216 | 216 | 216 | 216 | 216 | 216 | - | 2376 |
| Diagnóstico em Urologia | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | - | 220 |
| Métodos Diagnósticos em Especialidades | 1.296 | - | 14.256 |
| Total | 3.492 | - | 38.412 |

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas.

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

I – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS

Com o fito de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

I.1 A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas modalidades abaixo assinaladas, as quais referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da Unidade sob gestão da **CONTRATADA**, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços:

(X) Consulta médica;

(X) Atendimento não médico;

(X) Cirurgia Ambulatorial Maior;

(X) Cirurgia Ambulatorial Menor;

(X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo;

I.2 Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

II – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme detalhado nas Tabelas que se seguem.

II.1 Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, podendo gerar ajuste financeiro a menor de 10% a 30% no valor do repasse para custeio da unidade no semestre, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA II – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e respeitando-se a proporcionalidade de cada modalidade de contratação de atividade assistencial especificada na TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no presente Anexo.

II.1.1 Da análise realizada poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do instrumento contratual.

II.1.2 A avaliação do cumprimento das metas não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Aditamento ao **Contrato de Gestão** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II.2 Do período de avaliação:

- 1º semestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
- 2º semestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro no ano seguinte.

II.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um semestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais), para efeito de desconto, será efetivada no semestre posterior.

II.2.2 Caso a **CONTRATADA** se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

II.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

II.4 O valor repassado de custeio no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de “mutirões de procedimentos eletivos”, será distribuído percentualmente nos termos indicados na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível.

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

| DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO | |
|--|-------------|
| MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | % |
| Consulta médica | 50% |
| Atendimento não médico | 4% |
| Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA) | 22% |
| Cirurgia Ambulatorial Menor (cma) | 12% |
| SADT Externo | 12% |
| TOTAL | 100% |

TABELA II – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

| ATIVIDADE REALIZADA | QUANTIDADE PRODUZIDA | FÓRMULA DE CÁLCULO (EM REAIS) |
|------------------------------------|---|--|
| CONSULTA MÉDICA | Acima do volume contratado | 100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Entre 90% e 100% do volume contratado | 100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Entre 75% e 89,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Menos que 75% do volume contratado | 70% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| ATENDIMENTO NÃO MÉDICO | Acima do volume contratado | 100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Entre 90% e 100% do volume contratado | 100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Entre 75% e 89,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Menos que 75% do volume contratado | 70% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| CIRURGIA AMBULATORIAL MAIOR | Acima do volume contratado | 100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Entre 95% e 100% do volume contratado | 100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Entre 75% e 94,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Menos que 75% do volume contratado | 70% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| CIRURGIA AMBULATORIAL MENOR | Acima do volume contratado | 100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Entre 95% e 100% do volume contratado | 100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Entre 75% e 94,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Menos que 75% do volume contratado | 70% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| SADT EXTERNO | Acima do volume contratado | 100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Entre 90% e 100% do volume contratado | 100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Entre 75% e 89,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |
| | Menos que 75% do volume contratado | 70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo |

III - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele Anexo.

III.1 A avaliação e a valoração dos desvios no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.2 Do período de avaliação:

- 1º trimestre – consolidação das informações em abril e avaliação em agosto;

- 2º trimestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
- 3º trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em fevereiro do ano seguinte;
- 4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

III.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão, para efeitos de desconto, será efetivada no trimestre posterior.

III.2.2 Caso a CONTRATADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

III.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

III.4 Para efeitos de cálculo do desconto dos Indicadores de Qualidade, será considerado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante repassado a título de custeio à CONTRATADA no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de “mutirões de procedimentos eletivos”, combinado com os indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.5 Fórmula:

| Indicador | Orçamento de custeio no trimestre | Valoração do indicador de qualidade | Tabela do Anexo Técnico III |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| | Soma dos repasses do período | X 10% | X peso do indicador |

III.6 Visando o acompanhamento e avaliação do **Contrato de Gestão** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, ela deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade:

III.6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela **CONTRATANTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.9 A **CONTRATADA** deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto da OSS, além de extratos bancários, entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela **CONTRATANTE**.

III.10 A **CONTRATANTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.

ANEXO TÉCNICO III

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestre. Isto não significa que somente naquele período serão avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste **Contrato de Gestão**.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

| Pré-requisitos | |
|---|--------------------------------------|
| ✓ Perda Primária – Consulta Médica | ✓ Índice de Retorno |
| ✓ Taxa de Absenteísmo – Consulta Médica | ✓ Alta Global |
| ✓ Taxa de Cancelamento de Cirurgia | ✓ Comissão de Revisão de Prontuários |

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2024

| Indicadores | 1º trimestre | 2º trimestre | 3º trimestre | 4º trimestre |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Matriciamento | - | - | - | 15% |
| Política de Humanização | - | - | - | 20% |
| Qualidade na Informação | - | - | - | 30% |
| Acompanhamento para C.M.A / HD | - | - | - | 35% |

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2025

| Indicadores | 1º trimestre | 2º trimestre | 3º trimestre | 4º trimestre |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Matriciamento | 15% | 15% | 15% | 15% |
| Política de Humanização | 20% | 20% | 20% | 20% |
| Qualidade na Informação | 30% | 30% | 30% | 30% |
| Acompanhamento para C.M.A / HD | 35% | 35% | 35% | 35% |